



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 228/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DA UNIPAMPA

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com as Resoluções nº 321, de 30 de setembro de 2021 e nº 436 de 20 de fevereiro de 2025 do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), torna público o processo seletivo complementar para ingresso no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga, considerando os termos do processo nº 23100.011589/2026-96.

O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com treinamento em serviço, carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, dedicação exclusiva e duração de 36 (trinta e seis) meses. O residente fará jus à bolsa-trabalho no valor vigente definido pelos órgãos competentes, mediante aprovação neste processo seletivo, efetivação da matrícula e assinatura do termo de compromisso com o programa.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma constante do item 9 deste edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição on-line e do envio da documentação exigida no item 3.
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia de inscrição.
- 1.4. A Comissão de Residência Médica (COREME) não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade do sistema ou outros problemas técnicos que impeçam o envio da documentação dentro do prazo.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderá inscrever-se o candidato portador de diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de documento equivalente que comprove a conclusão do curso.

Parágrafo único. Está impossibilitado de inscrever-se o candidato que fora previamente desligado do programa de Residência Médica em questão.

2.2. O candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar diploma devidamente revalidado por universidade brasileira competente, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

2.3. A inscrição implica a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio do formulário eletrônico disponível em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>, com o envio dos documentos abaixo em formato PDF:

- a) diploma de graduação em Medicina, frente e verso, ou atestado de conclusão de curso/documento equivalente emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) documento oficial de identidade com foto, para candidato brasileiro; ou passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, com visto adequado, para candidato estrangeiro;
- c) currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses, em versão completa, acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme o Anexo II;
- d) histórico escolar completo da graduação;
- e) planilha de pontuação do currículo, constante do Anexo II, devidamente preenchida, datada e assinada;
- f) arquivo único em PDF com os documentos comprobatórios do currículo, organizados na mesma ordem dos itens da planilha de pontuação.

3.2. Serão pontuadas as atividades realizadas entre julho de 2021 e o último dia de inscrição previsto no cronograma deste edital, correspondente ao período dos cinco anos anteriores ao encerramento das inscrições.

3.3. O candidato estrangeiro deverá providenciar inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para apresentação no momento da matrícula, caso aprovado.

3.4. A responsabilidade pelo envio completo, correto, legível e tempestivo da documentação é exclusiva do candidato. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará a não homologação da inscrição.

3.5. A autenticidade dos documentos é de responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do processo seletivo ou desligado do programa, a qualquer tempo, se constatada falsidade documental ou ideológica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6. Para alterar informações ou documentos durante o período de inscrição, o candidato deverá excluir a inscrição e realizar nova submissão. Não serão permitidas alterações após o encerramento das inscrições.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção designada pela COREME/UNIPAMPA.

4.2. Não será homologada a inscrição de candidato que já tenha concluído Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral.

4.3. Para a matrícula, o candidato aprovado não poderá estar vinculado a outro programa de residência, ainda que em situação de trancamento.

4.4. A relação provisória das inscrições homologadas será divulgada no GURI, conforme o cronograma.

4.5. O candidato cuja inscrição não for homologada poderá interpor recurso no prazo previsto no item 9.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

a) Prova objetiva presencial: composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme a bibliografia de referência do Anexo I. Cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único. Será classificado para as etapas subsequentes o candidato que obtiver, no mínimo, 28 (vinte e oito) pontos na prova objetiva. O candidato com pontuação igual ou inferior a 27 (vinte e nove) pontos será eliminado.

b) Entrevista: terá duração aproximada de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, com cinco a oito perguntas, e avaliará motivação para a especialidade, interpretação de situações clínicas, comunicação, postura ética, trabalho em equipe, autocontrole, interesse em aprimoramento e vivência na área cirúrgica, conforme o Anexo III.

c) Análise do currículo: realizada com base na planilha e nos documentos comprobatórios apresentados no Anexo II, com pontuação bruta máxima de 50 (cinquenta) pontos.

5.2. Para fins de composição da nota final, serão aplicados os seguintes pesos: prova objetiva, 50% (cinquenta por cento); entrevista, 40% (quarenta por cento); e análise do currículo, 10% (dez por cento).

5.3. A nota final será calculada pela fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{pontuação da prova objetiva} \div 40 \times 50) + (\text{pontuação da entrevista} \div 10 \times 40) + (\text{pontuação do currículo} \div 50 \times 10)$.

Parágrafo único. Fará jus a pontuação adicional de 10% na nota final egressos de PRMFC certificados pela CNRM, comprovado por certificação ou declaração oficial expedida pelo programa no momento da inscrição.

5.4. O candidato deverá cumprir todas as etapas nas datas, horários e locais divulgados. A ausência em qualquer etapa acarretará eliminação automática.

5.5. A classificação observará a ordem decrescente da nota final. Será considerado aprovado dentro do número de vagas o candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão lista de suplência.

5.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) maior pontuação na entrevista;

c) maior pontuação na análise do currículo;

d) menor tempo transcorrido desde a obtenção do diploma de graduação; e

e) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá apresentar requerimento e laudo médico no prazo previsto no cronograma, informando os recursos necessários.

6. DA VAGA

Programa	Município de realização	Vagas
Residência Médica em Cirurgia Geral	Uruguaiana/RS	01

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados provisórios e finais serão divulgados no GURI, conforme o cronograma do item 9.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Área do Candidato no GURI, acompanhados de justificativa fundamentada.

7.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo ou por meio diverso do sistema indicado.

7.4. Serão indeferidos recursos que pretendam suprir documento ausente, ilegível ou corrompido na inscrição.

7.5. Não caberá pedido de revisão da decisão proferida em recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terá direito à matrícula o candidato classificado em primeiro lugar, observado o cumprimento integral das exigências deste edital.

8.2. A matrícula compreenderá: I - solicitação de matrícula e cadastro funcional; e II - confirmação da matrícula e do cadastro funcional.

8.3. A solicitação será realizada via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>, mediante envio dos documentos

em formato PDF.

8.4. O candidato deverá apresentar: documento de identidade; diploma ou atestado de conclusão; histórico escolar; regularidade do CPF; quitação militar, quando exigível; quitação eleitoral; ficha cadastral; registro definitivo no CREMERS ou protocolo de inscrição; CTPS e número do PIS/PASEP; atestado de aptidão laboral; comprovante de conta corrente nominal em instituição bancária credenciada; termo de compromisso; declaração de não acúmulo de cargo; autorização de acesso às declarações de imposto de renda; e comprovante de residência em Uruguai/RS ou termo de compromisso correspondente.

8.5. O candidato que ainda não possuir registro no CREMERS deverá apresentar protocolo de inscrição e assinar termo de compromisso para entrega do documento até o primeiro dia de atividades. O descumprimento acarretará perda da vaga.

8.6. A ausência de solicitação de matrícula no prazo ou o indeferimento definitivo da documentação acarretará perda da vaga, que será oferecida ao candidato seguinte na ordem de suplência.

8.7. A UNIPAMPA poderá solicitar documentos originais, cópias autenticadas ou complementações para fins de verificação da autenticidade e regularidade da matrícula.

8.8. A confirmação da matrícula e do cadastro funcional dependerá de parecer favorável da Secretaria de Pós-Graduação e da apresentação de toda a documentação exigida.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	20 de julho a 19 de agosto de 2026
Divulgação provisória das inscrições homologadas	24 de agosto de 2026
Prazo para recursos da homologação	25 e 26 de agosto de 2026
Homologação final das inscrições	27 de agosto de 2026
Prazo para solicitar atendimento especial	Até 28 de agosto de 2026
Realização da prova objetiva presencial - Prédio de Centro de Simulação e Habilidades Médicas - UNIPAMPA - Campus Uruguai/RS	31 de agosto de 2026, das 9h às 11h
Divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva	1 de setembro de 2026
Prazo para recursos da prova objetiva e do gabarito	1 e 2 de setembro de 2026
Resultado final da prova objetiva e convocação para entrevista	3 de setembro de 2026
Realização das entrevistas presenciais - Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguai/RS. Rua Domingos de Almeida, 3801.	4 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da entrevista e da análise curricular	8 de setembro de 2026
Prazo para recursos da entrevista e da análise curricular	9 e 10 de setembro de 2026
Resultado final da entrevista e da análise curricular	11 de setembro de 2026
Prazo para recurso do resultado preliminar	14 de setembro de 2026
Resultado final do processo seletivo	15 de setembro de 2026
Solicitação de matrícula, cadastro funcional e cadastro do residente no sistema do MEC	15 e 16 de setembro de 2026
Convocação de suplente, se necessária	Imediatamente após o encerramento do prazo do candidato anteriormente convocado
Cadastro do residente no sistema do MEC	Imediatamente após a matrícula e, impreterivelmente, até 30 de setembro de 2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os recursos, resultados, adendos, retificações e demais comunicações oficiais serão publicados no GURI.

10.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA - Campus Uruguaiana, BR 472, Km 585, Caixa Postal 118, Uruguaiana/RS, CEP 97501-970, telefone (55) 3911-0201, e-mail sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREME/UNIPAMPA.

10.5. Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.

Bagé, 17 de julho de 2026.

Francéli Brizolla
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

1. ALENCAR NETO, J. N. (org.). Manual de Medicina Baseada em Evidências. 1. ed. Salvador: Sanar, 2021.
2. ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: SBP, 2022.
3. BOTEGA, N. J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do Recém-Nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 3.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
6. BRUNICARDI, F. C. et al. Tratado de Cirurgia. 9. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.
7. DISQUE, K. ACLS: Advanced Cardiac Life Support: Provider Handbook. Las Vegas: Satori Continuum Publishing, 2018.
8. DOHERTY, G. M. et al. (ed.). Washington Manual de Cirurgia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
9. DUNCAN, B. B. et al. (org.). Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
10. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. Epidemiologia Clínica. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
11. GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. (ed.). Goldman-Cecil Medicine. 26th ed. Amsterdam: Elsevier, 2020.
12. JAMESON, J. L. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20th ed. New York: McGraw-Hill, 2020.
13. KLIEGMAN, R. M. et al. Nelson Textbook of Pediatrics. 21st ed. Amsterdam: Elsevier, 2019.
14. MARCDANTE, K. J.; KLIEGMAN, R. M.; SCHUH, A. Nelson Essentials of Pediatrics. 9th ed. Philadelphia: Elsevier, 2023.
15. PASSOS, E. P. et al. (org.). Rotinas em Ginecologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.
16. RAMOS, J. G. L. et al. (org.). Rotinas em Obstetrícia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.
17. SAAD JÚNIOR, R. et al. Tratado de Cirurgia do CBC. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2022.
18. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5. ed. Barueri: Manole, 2021.
19. TOWNSEND, C. M. et al. Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome completo: _____

Programa: Residência Médica em Cirurgia Geral

TÍTULO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1.1 Especialização concluída	1,0 ponto por curso	2	
1.2 Mestrado	0,5 ponto por curso		
1.3 Doutorado	0,5 ponto por curso		
2.1 Participação em eventos como palestrante, apresentador, autor ou coautor de tema livre	1,0 autor; 0,5 coautor	5	
2.2 Eventos de atualização/aperfeiçoamento na área profissional	1,0 ponto a cada 10 horas	8	
2.3 Realização de teste de progresso	0,5 ponto por prova	2	
2.4 Atividades extracurriculares: pesquisa, extensão, ensino, iniciação científica, monitoria, PET, estágio não obrigatório e liga acadêmica	1,0 ponto a cada 20 horas	15	
2.5 Publicação de trabalho em anais de evento científico	0,5 ponto por trabalho	10	
2.6 Publicação de artigo em periódico com Qualis na área profissional ou da Saúde	1,0 ponto por publicação	4	
3.1 Experiência profissional não acadêmica na área	0,2 ponto por mês	4	
PONTUAÇÃO TOTAL		50	

Serão consideradas as atividades realizadas entre julho de 2021 e o último dia de inscrição. A documentação comprobatória deverá ser apresentada em arquivo único, na ordem dos itens acima.

Data: ____/____/2026

Assinatura: _____

ANEXO III

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PARA CIRURGIA GERAL (PESO 10)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	NOTA
----------	-----------	--------	------

1. Clareza dos motivos para escolha da Cirurgia Geral	Compreensão das demandas da especialidade e motivações consistentes	2	
2. Capacidade de interpretar situações clínicas	Raciocínio lógico e fundamentação científica	2	
3. Clareza, objetividade e coerência verbal	Comunicação segura e compreensível	1	
4. Postura ética e respeito nas interações	Empatia e escuta ativa	1	
5. Autocontrole e autocrítica	Reconhecimento de limitações e busca de aprimoramento	1	
6. Conduta ética e respeito ao paciente	Valores compatíveis com o exercício da medicina	1	
7. Interesse em aprimoramento e pesquisa	Busca contínua de aprendizado	1	
8. Vivência em ligas, estágios ou congressos	Participação relevante na área cirúrgica	1	
TOTAL		10	

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

Nome completo	
CPF	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Sexo	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Estado civil	
Grupo sanguíneo	
Pessoa com deficiência - especificar	
Raça/cor (autodeclaração)	
Documento de identidade / órgão expedidor / UF	
Título de eleitor / zona / UF	
Comprovante militar, quando exigível	
Carteira de trabalho / PIS-PASEP	
Registro no CREMERS	
Endereço completo em Uruguaiana/RS	
Banco / agência / conta-salário	
Graduação - instituição e ano	
Especialização/Mestrado/Doutorado - instituição e ano	

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações prestadas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Comissão de Residência Médica (COREME), firma o presente Termo de Compromisso com o(a) médico(a) residente _____, CPF _____, RG _____, registro profissional nº _____, aprovado(a) no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº ____/2026, para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a realização de treinamento em serviço, sob supervisão de preceptores e orientação técnico-pedagógica do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo não gera vínculo empregatício entre o residente e a UNIPAMPA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O programa terá duração de 36 meses, com carga horária de 60 horas semanais e dedicação exclusiva, observadas as normas da CNRM e da COREME/UNIPAMPA.

CLÁUSULA QUARTA: O residente obriga-se a cumprir o regimento, as atividades teóricas e práticas, as avaliações, a carga horária integral e as normas éticas e institucionais.

CLÁUSULA QUINTA: São assegurados ao residente os direitos previstos na legislação da residência médica, incluindo bolsa, descanso semanal e férias anuais.

CLÁUSULA SEXTA: A desistência, o abandono ou o descumprimento das normas poderá acarretar desligamento e cessação da bolsa, observados o contraditório e a regulamentação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: O termo vigorará a partir de 9 de setembro de 2026, com término previsto em 8 de setembro de 2029, ressalvadas prorrogações legalmente autorizadas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Uruguai/RS para dirimir questões decorrentes deste termo, sem prejuízo das competências legais aplicáveis.

Uruguai, ____ de setembro de 2026.

Coordenação da COREME

Residente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para fins de ingresso no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, que não exerço cargo, emprego ou atividade incompatível com o regime de dedicação exclusiva e com a carga horária do programa. Comprometo-me a comunicar à UNIPAMPA qualquer alteração superveniente. Declaro estar ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de informação falsa.

Uruguaiana, ____ de setembro de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO ÀS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF _____, residente do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizo, para os fins legais pertinentes, o acesso às minhas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física e às respectivas retificações pelos órgãos competentes da UNIPAMPA, de controle interno e pelo Tribunal de Contas da União.

Uruguaiana, ____ de setembro de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL

Eu, _____, CPF _____, aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da UNIPAMPA, comprometo-me a apresentar à Secretaria de Pós-Graduação do Campus Uruguaiana a carteira de registro profissional no CREMERS até o primeiro dia de atividades. Estou ciente de que o descumprimento deste prazo acarretará o cancelamento da matrícula e a perda da vaga.

Uruguaiana, ____ de setembro de 2026.

Assinatura: _____



Assinado eletronicamente por **FRANCELI BRIZOLLA, Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 17/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2096874** e o código CRC **BA1F9512**.

Referência: Processo nº 23100.011589/2026-96

SEI nº 2096874